



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 04, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa **Posto Morro da Garça LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.243.163/0001-06**, com sede na Praça São Sebastião, nº 560, bairro Centro, Morro da Garça-MG, representada por Anízio Lopes de Sousa, maior, casado por comunhão parcial de bens, residente a Rua Dorinato Lima nº 256 A – Bairro Industrial – Contagem – MG resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 04, firmado em 02/01/2018, com término para 02/01/2019, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 67/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO, no item 3.2, descrito no presente contrato, onde aduz que No caso de revisão de preço com o amparo do disposto na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no curso do Contrato, o mesmo poderá ser alterado de acordo com o preço por litro da refinaria/ usina produtora e/ou distribuidora.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 67/2017, Pregão Presencial 36/2017, da empresa, do jurídico e autorização do chefe do executivo, requerendo Reequilíbrio Econômico Financeiro do objeto de seu contrato, qual seja, gasolina comum e gás GLP 13 kg. Tendo em vista, o aumento dos itens supracitados conforme parecer jurídico em anexo. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza o aumento supra a partir da data 22 de Março de 2018.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado os valor de **R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos)** por litro, para os 45.455,22 litros da gasolina comum restantes, e R\$ 71,44(setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para os 240 gás GLP 13 kg restantes, **totalizando o valor de R\$ 224.875,95 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao aumento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até dia 02/01/2019.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 22 de Março de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

Posto Morro da Garça LTDA. - EPP
CNPJ: 17.243.163/0001-06